



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO

**LEI N.º 726/2018
DE 02 DE MAIO DE 2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO

Em, 02 / Maio / 2018
Juarez Andrade Moraes
Presidente

**"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO
SALARIAL DOS ENFERMEIROS LIGADOS AO
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DA REDE
MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE
SERGIPE."**

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE
SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a
legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:***

Art. 1º - Fica concedido, a partir de abril de 2018, o reajuste no piso salarial no percentual de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento) aos enfermeiros ligados ao Programa Saúde da Família da rede municipal de Salgado, Estado de Sergipe.

Art. 2º - O percentual de que trata o *caput* será aplicado sobre a remuneração base dos enfermeiros ligados ao Programa Saúde da Família efetivos do Município de Salgado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de abril de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgado/SE, 02 de maio de 2018

Duilio Siqueira Ribeiro
**Duilio Siqueira Ribeiro
Prefeito Municipal de Salgado**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
CNPJ Nº 13.107.453/0001-63
AV. JOÃO ALVES FILHO, S/N, CENTRO, SALGADO/SE
CEP: 49.390-000 TEL/FAX: (79) 3651-1569